



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 080/2021

Extingue aposentadoria por idade, em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sr **Maurino Pedro da Silva**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por idade, em caráter proporcional, concedida ao servidor inativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sr **Maurino Pedro da Silva**, nos termos das Portarias n° 006/2016 e n° 015/2016, em face do Mandado de Segurança n° 5009845-55.2021.8.24.0045/SC.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 28 de Julho de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353